



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 016/2018 – SEMED
DISPENSA 004/2018**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
DA DISPENSA 004/2018, LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E O SR BENJAMIN CAUB CUNHA AGUIAR
FILHO, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARA REGINA XAVIER BELO**, brasileira, Solteira, portadora do RG n.º 1531961 e CPF n.º 195.210.652-49, residente e domiciliada na Rua Anápolis, nº 134, Bairro Caranazal, Natural de Santarém/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **BENJAMIN CAUB CUNHA AGUIAR FILHO**, portador do RG 3875637 PC/PA e CPF 896.869.262-91, residente e domiciliado na Rua Portugal, nº 1210, bairro Diamantino – Santarém/PA, Telefone para contato: **93 99122 3179**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 016/2018. - SEMED da Dispensa 004/2018, que tem como objeto, a locação de um imóvel localizado na Rua Pardal, entre Rua Bacural e Rua Rolinha Cinzenta, s/nº, bairro Salvação – Santarém - PA, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, sendo Unidade Municipal de Educação Infantil – UMEI Salvação.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2020, prorrogada por **27 (Vinte e sete) meses**, a contar de **01/01/2021 a 31/03/2023**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para o adimplemento do preço ocorreram por conta da seguinte dotação do ano de 2020:

12.122.0006 2.060.3376.3.390.36.00.00.1001

3.2 A dotação para o ano de 2021 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de Dezembro de 2020.

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Dec.017/2018 SEMGOF
Contratante

Benjamin Caub Cunha Aguiar Filho
CPF nº 896.869.262-91
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____